



EDITAL

ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES PARA O ANO DE 2015

ÁREAS DE ATUAÇÃO

1 - INSCRIÇÕES

1.1 - Estarão abertas no período de **27 de outubro a 11 de novembro de 2014**, (24 horas por dia via internet), no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (HCRP), inscrições para Seleção de Médicos Residentes para as áreas de Atuação abaixo indicadas, cujos candidatos tenham concluído programa de pré-requisito devidamente credenciado na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.2 - Poderão inscrever-se candidatos que tenha realizado Programas de Pré-Requisito reconhecidas pelo CNRM. Fica assegurado ao candidato portador de deficiência, o direito de inscrever-se em especialidade, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

1.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do Regulamento da Residência Médica do HCFMRPUSP, dos critérios de avaliação, progressão e exclusão da respectiva área de atuação e no compromisso de aceitação das condições do processo seletivo ora estabelecidas, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 - De acordo com a resolução CNRM 002/2005, o candidato que já tenha concluído duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

1.5 - Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o pré-requisito, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data do início do programa, segundo as leis vigentes.

1.6 - Todos os horários mencionados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília - DF.

2 - ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1 - ÁREAS DE ATUAÇÃO que exigem como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Pediatria**.

ÁREAS	DURAÇÃO	VAGAS ABERTAS	VAGAS CREDENCIADAS
Alergia e Imunologia Pediátrica	02 anos	01	04
Cardiologia Pediátrica	02 anos	01 + 01(*)	02
Endocrinologia Pediátrica	02 anos	01	02
Gastroenterologia Pediátrica	02 anos	02	04
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	02 anos	01	01
Infectologia Pediátrica	02 anos	01	04



Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos	01+ 02(*)	05
Nefrologia Pediátrica	02 anos	01	03
Neonatologia	02 anos	04 + 02(*)	06
Pediatria (Atuação)	01 ano	01	02
Pneumologia Pediátrica	02 anos	01	03
Reumatologia Pediátrica	02 anos	01	03

2.2 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Cirurgia Vascular**.

ÁREA	DURAÇÃO	VAGAS ABERTAS	VAGAS CREDENCIADAS
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	01 ano	02(*)	02

2.3 - ÁREAS DE ATUAÇÃO que exigem como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Obstetrícia e Ginecologia**.

ÁREA	DURAÇÃO	VAGAS ABERTAS	VAGAS CREDENCIADAS
Endoscopia Ginecológica	01 ano	01	02
Medicina Fetal	01 ano	01	03

2.4 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige Pré-requisito Programas completos de Residência Médica em **Neurologia e ou Pediatria**.

ÁREA	DURAÇÃO	VAGAS ABERTAS	VAGAS CREDENCIADAS
Neurologia Pediátrica	02 anos	01+ 02(*)	03

2.5 - ÁREAS DE ATUAÇÃO que exigem como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Cardiologia**.

ÁREAS	DURAÇÃO	VAGAS ABERTAS	VAGAS CREDENCIADAS
Ecocardiografia	01 ano	01 + 01(*)	03
Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	02 anos	01	01

2.6 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Hematologia e Hemoterapia**.

ÁREA	DURAÇÃO	VAGA ABERTA	VAGA CREDENCIADA
Transplante de Medula Óssea	01 ano	01(*)	01

2.7 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Infectologia**.

ÁREA	DURAÇÃO	VAGA ABERTA	VAGA CREDENCIADA
Medicina Tropical	01 ano	01(*)	01

2.8 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Cirurgia do Aparelho Digestivo**.



ÁREA	DURAÇÃO	VAGAS ABERTAS	VAGAS CREDENCIADAS
Transplante de Fígado	02 anos	01(*)	02

2.9 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Anestesiologia, Acupuntura, Medicina Física e Reabilitação, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, e ou Reumatologia**

ÁREA	DURAÇÃO	VAGAS ABERTAS	VAGAS CREDENCIADAS
Dor	01 ano	02(*)	02

2.10 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia e ou Psiquiatria.**

ÁREA	DURAÇÃO	VAGA ABERTA	VAGAS CREDENCIADAS
Medicina do Sono	01 ano	04(*)	04

2.11 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Neurologia.**

ÁREA	DURAÇÃO	VAGA ABERTA	VAGAS CREDENCIADAS
Neurofisiologia Clínica	01 ano	07(*)	07

2.12 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Cirurgia Geral.**

ÁREA	DURAÇÃO	VAGAS ABERTAS	VAGAS CREDENCIADAS
Cirurgia do Trauma	01 ano	02(*)	02

2.13 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Clínica Médica.**

ÁREA	DURAÇÃO	VAGAS ABERTAS	VAGAS CREDENCIADAS
Medicina de Urgência	01 ano	01(*)	04

2.14 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programas completos de Residência Médica em **Cirurgia Cabeça Pescoço, Otorrinolaringologia e ou Cirurgia Plástica.**

ÁREA	DURAÇÃO	VAGA ABERTA	VAGA CREDENCIADA
Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	01 ano	01	01

2.15 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Oftalmologia.**



ÁREA	DURAÇÃO	VAGAS ABERTAS	VAGAS CREDENCIADAS
Transplante de Córnea	01 ano	04(*)	06

2.16 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Psiquiatria**.

ÁREA	DURAÇÃO	VAGAS ABERTAS	VAGAS CREDENCIADAS
Psiquiatria da Infância e Adolescência	01 ano	02 + 03(*)	06

(*) bolsas provenientes do Ministério da Saúde

2.17 - O número total de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, apontado na coluna **Vagas Credenciadas** dos subitens 2.1 a 2.16 é meramente informativo. As vagas abertas são as quantificadas na coluna **Vagas Abertas**.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição dar-se á via **internet** no endereço <http://www.hcrp.usp.br>, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário, devendo imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no **valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)** em qualquer banco. A inscrição será considerada efetivada quando se der a compensação bancária.

3.2 - Nos termos da **Resolução CNRM nº 07/2010**, considerar-se-á **isento do pagamento de taxa** de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- a -** a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b -** a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c -** a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d -** o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e -** inscrição no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- f -** comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

3.2.1 - Candidatos que se enquadrem nos critérios previstos poderão solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição, mediante preenchimento de formulário próprio anexo ao presente edital (ANEXO I). O formulário deverá ser enviado eletronicamente, digitalizado em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios da condição indicada no item 3.2, **até o dia 29 de outubro, EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL coreme@hcrp.usp.br**.

3.2.2 - Em quaisquer das situações descritas no item 3.2 o candidato está obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso



preparatório para o processo seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.2.3 - O candidato será comunicado por e-mail sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido **até o dia 31 de outubro de 2014**. O Hospital das Clínicas ainda publicará, exclusivamente no seu site (<http://www.hcrp.usp.br>), o resultado dos pedidos.

3.2.4 - O candidato que tiver o pedido de isenção deferido deverá proceder à inscrição no site normalmente, sem solicitar a redução de taxa de que trata o item 2.3 deste edital. **O sistema gerará o boleto, que NÃO deverá ser pago.**

3.3 - O candidato que estiver matriculado em curso superior, com nível de graduação ou pós-graduação, e que perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado, poderá nos termos da lei estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007 inscrever-se com desconto de **R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)** correspondente a 50% do valor da taxa de inscrição.

3.3.1 - O candidato que se utilizar da redução tratada no sub item anterior deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, digitalizado em formato PDF, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, **no período da inscrição**, curso de graduação ou de pós-graduação, e de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, do próprio candidato, de sua condição de desempregado.

3.4 - Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos originais, encaminhados na forma dos itens 3.2.1 e 3.3.1.

3.5 - Será **eliminado** do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos subitens anteriores, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução ou a isenção de que trata este edital.

3.5.1 - A eliminação mencionada no sub item anterior, garantida ao candidato a ampla defesa, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

3.5.2 - O Hospital não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados tais como, dentre outros, incompatibilidade de *browser*, congestionamento de transmissão, etc.

4 - Em cumprimento à Lei federal nº 12.871/2013 será concedido à pontuação adicional de 10% (dez por cento) à nota de todas as fases dessa seleção pública, ao candidato que tiver realizado o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) integralmente (ao menos um ano de programa).

4.1 - Para ter direito a esse benefício, o candidato deve, **no momento da inscrição**, informar que cumpriu integralmente o programa, durante, ao menos, o período de um ano.

4.2 - Nos termos da Resolução CNRM nº 01/2014, a pontuação adicional do PROVAB não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.



4.3 - Para confirmar que terá direito à bonificação, o candidato deverá anexar, durante a inscrição, **o Certificado de Conclusão do Programa** (documento digitalizado, em formato PDF), emitido pelo órgão competente.

4.4 - Caso o candidato não anexe o documento solicitado, não tenha concluído um ano do programa, já tenha utilizado o benefício em outro programa (item 4.3.2), ou não apresente documento considerado válido, o benefício indicado neste item não será computado.

4.5 - Findo o prazo de inscrições e após o respectivo processamento, será publicada lista dos candidatos que tiverem a bonificação do PROVAB deferida ou indeferida.

4.6 - Da lista mencionada no item anterior caberá recurso no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, na forma do item 8.6 deste edital.

4.7 - O candidato que tiver o benefício do PROVAB desconsiderado, **não** será excluído do certame, podendo concorrer sem a pontuação adicional indicada no item 4.

5 - Caso a inscrição seja aceita, a partir do dia **27 de novembro de 2014** será encaminhado ao candidato, no endereço de e-mail fornecido, o comprovante de inscrição, contendo o número de inscrição, o nome, o número e o tipo de documento de identidade, a indicação do endereço e do número da sala onde fará a prova, a área escolhida e eventuais outros elementos de interesse.

6 - A opção pela área feita pelo candidato no momento da inscrição é irrevogável.

7 - SELEÇÃO

7.1 - O **exame escrito** será realizado no dia **01 de dezembro de 2014** (segunda-feira), às 13:00 horas, no prédio da UNIP - Universidade Paulista - Campus Vargas, situado na Avenida Carlos Consoni, 10, Jardim Canadá, em Ribeirão Preto (proximidades do Ribeirão Shopping). Não será permitida aos candidatos a entrada em sala após a distribuição dos cadernos de questões.

7.1.1 - No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer com antecedência **mínima de uma hora** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade **original**, e do comprovante de inscrição, mencionado na parte final do item 6 acima.

7.1.2 - Serão considerados **documentos de identidade (recomendando-se que tenham sido expedidos a, no máximo, 10 anos)**: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.1.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, será feita a identificação provisória com a impressão digital. Após, o documento de identidade deverá ser remetido ao Centro de Recursos Humanos do Hospital, por qualquer processo de cópia.

7.1.4 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto),



carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.1.5 - No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, equipamentos eletrônicos de transmissão de dados tais como agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ou similares). Eventuais equipamentos da espécie, portados pelos candidatos, serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.1.6 - A Coordenação não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A seleção constará de 02 fases:

8.1 - Exame escrito, constará de questões referentes à área que constitui o respectivo pré-requisito e terá o peso 0,9 (nove décimos).

8.1.1 - Para todas as áreas, a prova escrita será com questões abertas e ou testes.

8.1.2 - Para área mencionada no item 2.5, a nota mínima para a prova escrita será 5.0.

8.1.3 - Para a área mencionada no item 2.4, 2.9 e 2.10, a prova escrita conterà igual número de questões para cada um dos pré-requisitos, independentemente de qual Programa o candidato tenha cumprido.

8.2 - Argüição do Curriculum Vitae que será com todos os candidatos, terá peso 0,1 (um décimo).

8.2.1 - Para todas as áreas a Argüição será no dia **02 de dezembro de 2013**, no HC Campus.

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO EM: CARDIOLOGIA

Ecocardiografia e Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, às 8h, 2º andar Anfiteatro da Divisão de Cardiologia.

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: CIRURGIA GERAL

Cirurgia do Trauma, às 9h, Sala do Centro de Estudos da UE (Unidade de Emergência), 2º andar, Rua Bernardino de Campos, 1000 - Centro.

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

Cirurgia Crânio Maxilo Facial, às 09h, 12º andar, Sala 1232.

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Transplante de Fígado, às 14h30m, 9º andar, Sala 931.

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: CIRURGIA VASCULAR

Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, às 9h, 10º andar, Sala 1031.

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: CLÍNICA MÉDICA



Medicina de Urgência, às 08h 30m, Coordenadoria da UE (Unidade de Emergência), Rua Bernardino de Campos, 1000 - Centro.

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO EM: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
Endoscopia Ginecológica e Medicina Fetal, às 8h, 8º andar, Depto. de Ginecologia e Obstetrícia.

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
Transplante de Medula Óssea, às 9h, 5º andar, Unidade de TMO.

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: INFECTOLOGIA
Medicina Tropical, às 8h, Bloco G, 1º andar, Sala 156.

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, ACUPUNTURA, REUMATOLOGIA, MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO e ANESTESIOLOGIA
Dor, às 8h 30m, 4º andar, Sala 438.

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: NEUROLOGIA
Neurofisiologia Clínica, às 8h 30m, 4º andar, Sala 438.

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: NEUROLOGIA E/OU PEDIATRIA
Neurologia Pediátrica, às 13h 30m, 4º andar, Sala 438.

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PNEUMOLOGIA e PSIQUIATRIA
Medicina do Sono, às 8h 30m, 4º andar, Sala 438.

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: OFTALMOLOGIA
Transplante de Córnea, às 8h 30m, 12º andar, Sala de Reunião do Departamento.

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO EM: PEDIATRIA
Todos os candidatos deverão comparecer no 7º andar, Sala 736 (não há necessidade de agendar horário).

Alergia e Imunologia Pediátrica, às 10h30m;
Cardiologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, às 8h30m;
Gastroenterologia Pediátrica, Reumatologia Pediátrica, às 9h30m;
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, às 8h;
Infectologia Pediátrica, Nefrologia Pediátrica, às 11h;
Pneumologia Pediátrica, às 9h;
Medicina Intensiva Pediátrica, das 7h30m às 10h;
Neonatologia das 9h às 12h e das 14h às 18h;
Pediatria (R3), das 14h às 17h.

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: PSIQUIATRIA
Psiquiatria da Infância e da Adolescência, às 8h 30m, 3º andar, Sala 339.



8.2.2 - Na data agendada, o candidato deverá comparecer para a 2ª fase perante os examinadores munido do **resumo do curriculum que pode ser baixado no site: www.hcrp.usp.br, e do curriculum vitae completo, com todos os comprovantes**, inclusive os abaixo relacionados. Os comprovantes do *curriculum vitae* poderão ser apresentados em cópia simples, não sendo necessária a autenticação:

- Dados sobre a instrução de 1º e 2º graus;
- Histórico escolar do curso médico;
- Declaração de conclusão de Residência Médica, constando que o programa de pré-requisito é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

8.2.3 - Os candidatos serão identificados através do documento de identidade, (recomendando se que tenham sido expedidos a, no máximo, 10 anos).

8.2.4 - O desempenho dos candidatos será avaliado pelos seguintes itens:

Item	Temas	Nota máxima
1	Histórico escolar	2
2	Atividades assistenciais extra-curriculares	1
3	Atividades científicas	1
4	Atividades de ensino extra-curriculares	1
5	Atividades estudantis	1
6	Coerência com o curriculum vitae apresentado	1
7	Postura, clareza e objetividade	1
8	Apresentação e comunicabilidade	1
9	Capacidade de auto-avaliação	1

8.2.5 - Serão considerados, para análise do Currículo:

Item 1 - 20% da média aritmética de aprovação do candidato no curso médico, observada a ponderação do item 7.2.8;

Item 2 - Plantão voluntário, liga estudantil, estágio;

Item 3 - Bolsa científica, estágio de pesquisas, publicações e apresentações em congressos;

Item 4 - Monitoria (especificar se com ou sem bolsa), cursos e congressos, (língua estrangeira). Participação em teste do progresso;

Item 5 - Cargos e funções exercidas em diretórios acadêmicos e similares, Associações ligadas à Faculdade, colegiados da Faculdade (congregação, conselhos departamentais e similares);

Item 6 - Coerência com *Curriculum Vitae* apresentado, evidenciando a documentação apresentada pelo candidato;

Item 7 - Postura, clareza, objetividade do candidato durante a entrevista;

Item 8 - Apresentação e comunicabilidade (fluência verbal e comunicabilidade);

Item 9 - Capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional).

8.2.6 - As descrições do subitem anterior são exemplificativas, podendo o candidato apresentar outras correlatas aos temas.

8.2.7 - Os examinadores analisarão as atividades relacionadas pelos candidatos pela sua qualidade, e não quantidade, podendo, a seu critério, pontuá-las ou não.

8.2.8 - Para a pontuação do item 1, serão avaliadas



- a) as características do internato:
 - 4 semestres - peso 1;
 - 3 semestres - peso 0,75;
 - 2 semestres - peso 0,5.
 - b) nota mínima para aprovação:
 - 5,00 - peso 1;
 - 7,00 - peso 0,75;
 - 10,00 - peso 0,5.
 - c) possuir a escola de origem hospital universitário próprio - peso 1; não possuir, 0,5;
 - d) o peso final será a somatória das alíneas anteriores dividida por 3, ou seja, $(a+b+c)/3$.
- 8.2.9** - A pontuação do item 1 será obtida multiplicando-se o peso final de que trata a alínea d) do subitem anterior por 20% da média aritmética do currículo escolar.

8.3 - A ausência do candidato a qualquer uma das fases implicará na sua eliminação do processo.

9 - RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final estará disponível via internet, através do site <http://www.hcrp.usp.br> a partir do dia **15 de dezembro de 2014**, após as 16 horas.

9.2 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota no exame escrito. Persistindo, será adotado o seguinte critério até que se obtenha o desempate: o de maior idade.

9.3 - Ao candidato que tiver realizado integralmente o PROVAB, nos termos especificados neste edital, será adicionado 10% (dez por cento) à nota de cada uma das fases do presente concurso.

9.4 - A classificação final será composta de listagem, por especialidade, dos candidatos aprovados.

9.5 - Considerando que os critérios de admissão de candidatos à Residência Médica estabelecidos neste Edital de Seleção objetivam garantir igualdade de oportunidades aos médicos formados por quaisquer escolas médicas credenciadas, que ministrem cursos de medicina reconhecidos.

9.6 - As relações dos candidatos aprovados serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e na Internet na página do Hospital, no endereço www.hcrp.usp.br.

9.7 - Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis, contados da data da publicação de Edital ou aviso pertinente ao concurso, da divulgação do gabarito e resultado das provas e da divulgação do resultado final, para **interposição de recurso**, que deverá ser formalizado em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, abordando de forma pormenorizada as razões do candidato para revisão das notas. A mensagem deverá ser dirigida exclusivamente ao e-mail coreme@hcrp.usp.br.

9.7.1 - Será admitido somente um recurso por candidato. Uma vez apresentado, não poderá o candidato inová-lo, com outras razões, ou repetir aquelas já constantes da primeira manifestação.



9.7.2 - Para contagem do prazo mencionado neste subitem, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento. Os recursos que derem entrada após as 18 horas do último dia (considerada a data do sistema) ou que forem destituídos de razões circunstanciadas serão arquivados sumariamente.

9.8 - Vencido o prazo mencionado no subitem anterior e após analisados os eventuais recursos interpostos, o Presidente da COREME homologará o resultado final da seleção.

9.9 - O provimento de um recurso aproveita a todos os candidatos que se encontrem na mesma situação, tenham ou não apresentado pedido de revisão.

9.10 - Toda a documentação relativa à seleção será destruída por processo mecânico ou incinerada após a data mencionada no item 10.6. Os dados do processo seletivo serão mantidos em arquivos informatizados pelo prazo de 5 anos, contados da homologação do concurso.

10 - MATRÍCULA

10.1 - Os candidatos aceitos assinarão de **28 a 30/01/2015**, contrato padrão de matrícula ou documento equivalente, pelo qual se submeterão às condições da Residência e aos regulamentos vigentes, e concordando com os critérios de avaliação, progressão e exclusão do Programa da respectiva área.

10.1.1 - Para essa matrícula, deverão apresentar:

- Currículo tipo Lattes, de preferência não encadernado;
- 1 Foto 3X4;
- Fotocópia do diploma de médico;
- Fotocópia do CPF, Cédula de Identidade e do Título de Eleitor;
- Fotocópia do comprovante de conclusão do Pré-requisito ou declaração emitida pela instituição do término previsto;
- Fotocópia do C.R.M.;
- Número da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A; (Para abertura da conta, o banco exige comprovante de residência de origem);
- Fotocópia do Cartão SUS (retirar número em Posto de Saúde ou Prefeitura da cidade de origem);
- Número de inscrição no INSS (a inscrição poderá ser feita pelo site: www.previdenciasocial.gov.br);
- Para os que tenham participado do PROVAB, será exigido fotocópia do certificado de conclusão do Programa;
- Quando for o caso, os documentos mencionados conforme item 3.4;
- Fotocópia e Original da Carteira de Vacina atualizada com as seguintes vacinas:
 - ✓ Febre Amarela
 - ✓ Hepatite B
 - ✓ MMR (Tríplice Viral)
 - ✓ Tétano (Dupla Adulto).

10.2 - Caso o candidato aprovado esteja inscrito no CRM de outro estado, deverá apresentar, juntamente com os documentos do item anterior, protocolo de pedido de registro no CRM - SP, devendo estar com inscrição definitiva até o dia 31/03/2015.

10.3 - Se o departamento responsável pela disciplina julgar necessário, os



candidatos portadores de deficiência serão submetidos à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício da especialidade escolhida.

10.3.1 - Caso a perícia conclua pela inaptidão, dentro de 5 (cinco) dias, desde que requerido pelo candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, da qual participarão um profissional indicado pelo interessado, um pela COREME e um pelo Departamento.

10.3.2 - A junta referida no subitem anterior apresentará conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, da qual não caberá recurso.

10.4 - Os candidatos aceitos deverão entrar em exercício no dia **02 de março de 2015**, sob pena de serem considerados desistentes.

10.5 - Os candidatos que não atenderem as datas dos itens anteriores serão considerados desistentes. Nesta hipótese, ou havendo desistência formal, será convocado um suplente para assumir imediatamente a vaga, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

10.6 - As convocações, na forma do item anterior, serão feitas de modo que o candidato assuma as atividades imediatamente, respeitando o limite máximo de 31/03/2015.

11 - RESIDÊNCIA

11.1 - Além dos direitos garantidos pela lei 6.932/81, aos Residentes serão assegurados:

- tratamento médico no HCFMRP-USP durante o período de Residência;
- refeições no HCFMRP-USP;
- licença, a contar do evento, por 8 dias em virtude de casamento e por 3 dias devido a falecimento de parente até 2º grau.

11.2 - A bolsa de estudos será paga em parcelas mensais através depósito em conta corrente do bolsista, no Banco do Brasil S/A, cujo valor será determinado pela Secretaria de Estado da Saúde.

11.3 - As atividades dos Médicos Residentes serão desenvolvidas não somente na sede do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto e sua Unidade de Emergência, mas, também, nas entidades a ele conveniadas, tais como o Hospital Estadual de Ribeirão Preto, o Hospital Estadual de Américo Brasiliense, Mater, Centro de Saúde Escola, Hospital de Serrana e outras que vierem a integrar seu complexo.

11.4 - Todos os programas relacionados neste Edital estão credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

11.5 - A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12 - Somente terão prevalência sobre as regras previstas neste Edital às deliberações e/ou resoluções da CNRM que, eventualmente, contrariem as condições aqui previstas. Caso sejam baixadas novas deliberações e /ou resoluções pela CNRM, serão feitas as necessárias modificações neste Edital, que poderão consistir em anulação de dispositivos, ou cancelamento de programas ou redução de vagas.

13 - Os candidatos obterão maiores informações:

- a) no Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário - Monte Alegre - CEP 14.048-900 - Ribeirão Preto - SP, Telefones (16) 3602-2164 e 3602-1548;



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



- b) correio eletrônico: coreme@hcrp.usp.br ou gs-164@hcrp.usp.br;
- c) via Internet no endereço <http://www.hcrp.usp.br>, aba Ensino - **Residência Médica - Edital Atuação.**



ANEXO I

FORMULÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Esclarecimentos iniciais:

O candidato será responsável pelo fornecimento de documentação que comprove sua condição de isento. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

A comissão organizadora poderá solicitar, a qualquer momento, maiores esclarecimentos sobre a situação financeira do candidato e de seus familiares, podendo ser necessário o envio de documentos adicionais.

1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1. NOME: *(nome completo, sem abreviatura)*
- 1.2. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: *(anexar cópia frente e verso do documento de identidade)*
- 1.3. ESTADO CIVIL: *(casados - anexar cópia da certidão de casamento)*
- 1.4. ENDEREÇO:

- 1.5. TELEFONES:

2. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO:

- 2.1. NOME INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ORIGEM:
- 2.2. NATUREZA DA INSTITUIÇÃO: pública privada
- 2.3. Frequentou curso preparatório para residência médica? sim não

Caso o candidato tenha freqüentado tais cursos deverá especificar como foi feito o pagamento deste curso. Nos casos em que não foi o responsável pelo pagamento do curso deverá anexar declaração da pessoa que arcou com o curso.

3. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:



Considero-me com o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Programa de Residência Médica, nos termos da RESOLUÇÃO CNRM Nº 7 de 21/10/2010, pois **(assinalar apenas uma opção):**

A) CANDIDATOS SEM RENDA PRÓPRIA MEMBRO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA:

sou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovo com os documentos em anexo ser membro de família de baixa renda e que a renda familiar mensal é igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual é igual ou inferior a dois salários mínimos.

possuo inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e informo que o meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico é _____.

sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 6.135/2007

B) CANDIDATOS COM RENDA PRÓPRIA, QUE ARCAM COM SUAS PRÓPRIAS DESPESAS SEM AJUDA FINANCEIRA DE OUTROS MANTENEDORES/FAMÍLIA:

a taxa de inscrição é superior a 30% (trinta por cento) do meu vencimento/salário mensal e não tenho dependente, conforme documentos em anexo.

a taxa é superior a 20% (vinte por cento) do meu vencimento/ salário mensal do candidato e possuo até dois dependentes, conforme documentos em anexo.

a taxa é superior a 10% (dez por cento) do meu vencimento/ salário mensal do candidato e tenho mais de dois dependentes, conforme documentos em anexo.

4. CONDIÇÕES PROFISSIONAIS:

O candidato deverá informar sua fonte de renda e como vem se mantendo. Deverá incluir documentos comprobatórios relacionados à sua renda e de todos os membros de sua família, como, por exemplo, declaração anual de imposto de renda de pessoa física, carteira de trabalho e/ou comprovante de rendimentos provenientes de aposentadoria, aluguéis, ou outras fontes.

5. DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro, diante das condições acima, que estou obrigado a comprovar não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência a que me candidato e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, **conforme prova documental que agora faço e anexo a este formulário, oriunda da Instituição de Ensino.**



Declaro, ainda, que junto à documentação que comprova a condição acima assinalada e que as informações prestadas neste documento são verdadeiras.

Informo, por fim, estar ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____
(conforme o documento de identidade)



ANEXO II

**MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO (ESTUDANTE)
- Lei Estadual nº 12.782/2007**

NOME:

RG :

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

DECLARO, sob pena, das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/2007, que me encontro na condição de desempregado (a).

Local e Data

Assinatura do candidato
(conforme o documento de identidade)

OBS: O candidato deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, digitalizado em formato PDF, além da presente declaração, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação.